

**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30  
II FIC**

**Informações referentes a 02/2022**

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, administrado por **ITAÚ UNIBANCO S.A.** e gerido por **ITAÚ UNIBANCO S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no **WWW.ITAÚ.COM.BR**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

**1. PÚBLICO-ALVO: O FUNDO, a critério do ADMINISTRADOR, receberá recursos de fundos de investimento, pessoas jurídicas, clientes do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A.**

Restrições de Investimento: **NÃO HÁ RESTRIÇÃO**.

**2. OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar retorno por meio da aplicação em outros fundos de investimento que alocam em ações de companhias abertas com potencial de valorização e perspectiva de retorno em longo prazo.**

**3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

**a. O objetivo do FUNDO é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Ações", os quais investem em ativos financeiros de maneira que o principal fator de risco do FUNDO seja a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado, observado que a rentabilidade do FUNDO será impactada em virtude dos custos e despesas do FUNDO, inclusive taxa de administração.**

**b. O fundo pode:**

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	<b>0%</b>
Aplicar em crédito privado até o limite de	<b>33%</b>
Aplicar em um só fundo até o limite de	<b>100%</b>
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	<b>N</b>
Avançar-se até o limite de	<b>100%</b>

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

#### 4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

<b>Investimento inicial mínimo</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Investimento adicional mínimo</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Resgate mínimo</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Horário para aplicação e resgate</b>	<b>15:30</b>
<b>Observação sobre horário para aplicação e resgate</b>	
<b>Valor mínimo para permanência</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Prazo de carência</b>	<b>Não há.</b>
<b>Condições de carência</b>	Não há
<b>Conversão das cotas</b>	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.</b>  No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no fechamento do 21º dia contado da data do pedido de resgate.</b>
<b>Pagamento dos resgates</b>	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de <b>23 dia(s) útil(eis)</b> contados da data do pedido de resgate.
<b>a de administração</b>	<b>2,5%</b>

	Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: <b>2,5% do patrimônio líquido ao ano.</b>
<b>Taxa de entrada</b>	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
<b>Taxa de saída</b>	Para resgatar suas cotas do <b>fundo</b> o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há.
<b>Taxa de desempenho/performance</b>	<b>Para o fundo, será cobrada taxa de performance corresponde a 20% da valorização das cotas do Fundo que exceder a 100% do índice IBOVESPA FECHAMENTO mais 0% a.a.</b>
<b>Taxa total de despesas</b>	Não informada.

## 5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

Composição da carteira não informada.

**6. RISCO:** o Administrador ITAU UNIBANCO S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5

<b>Menor Risco</b>					<b>Maior Risco</b>
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	

**7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])**

a. **A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.**

**A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.**

## Tabela de Rentabilidade Anual

Tabela de rentabilidade anual não informada.

## C. Rentabilidade Mensal

Tabela de rentabilidade mensal não informada.

**8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

**a. Rentabilidade: Informação não disponibilizada.**

**b. Despesas: Informação não disponibilizada.**

**9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] Informação não disponibilizada.**

## 10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

**a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:**

Os distribuidores são contratados pelos próprios fundos, representados por seu administrador, para que suas cotas sejam ofertadas a potenciais investidores compreendidos no público alvo do fundo. Os distribuidores são remunerados a partir de uma parcela da taxa de administração do fundo, a qual remunera os prestadores de serviços, de modo geral. Na estrutura de "fund of funds", conforme público alvo do fundo alocador e manifestação de ciência do cotista, o gestor do fundo alocador também poderá ser remunerado pela distribuição dos fundos.

**b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?**

O Itaú Unibanco, principal distribuidor em seu conglomerado, adota como política ofertar a seus clientes, pessoas naturais e jurídicas, preponderantemente, cotas de fundos administrados ou geridos pelo próprio Itaú Unibanco ou por sociedades de seu conglomerado.

**c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?**

O Itaú Unibanco distribui preponderante fundos de gestão própria ou ligadas. Exceto por isto, não se identifica conflito e, por consequência, procedimentos para mitigá-los, salvo pela manutenção de grades de fundos segregadas por segmentos de clientes. O Itaú Unibanco distribui preponderante fundos de gestão própria ou ligadas.

## 11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

**a. Telefone 08007227377**

**b. Página na rede mundial de computadores WWW.ITAUCOM.BR**



c. **Reclamações: WWW.ITAUCOM.BR**

**12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, <b>commercial paper, export note</b> , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	<b>Swaps</b> , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso

**[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.**

**[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.**

**[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.**

